



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 053, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
NO VALOR DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) SERVINDO
DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) com a seguinte classificação:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 SUBPREFEITURA
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (25)
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
R\$ 10.000,00

04 SECRET. MUN. SAÚDE
04.01 DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (79)
Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde
R\$ 100.000,00

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
06.02 DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (218)
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
R\$ 20.000,00

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
06.03 DIVISÃO DE TRANSPORTE
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (238)
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
R\$ 20.000,00

05 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 SETOR DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (179)
Fonte de Recurso: 31 FUNDEB
R\$ 100.000,00

05 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 SETOR DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (186)
Fonte de Recurso: 31 FUNDEB
R\$ 50.000,00

04 SECRET. MUN. SAÚDE
04.02 DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIO
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (120)

Doe órgão, doe sangue, salve vida!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 SUBPREFEITURA

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (24)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
R\$ 10.000,00

04 SECRET. MUN. SAUDE
04.01 DIVISAO DE SAUDE

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (80)

Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde
R\$ 100.000,00

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
06.02 DIVISAO DE OBRAS

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (217)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
R\$ 40.000,00

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (180)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB
R\$ 150.000,00

04 SECRET. MUN. SAUDE
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (119)

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes
Secretaria da Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!